
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE PORTO
VELHO- ARPV**
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 01/2024/ARPV

Origem: Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Porto Velho (ARPV)

Objeto/Finalidade: Implementação de meios alternativos de pagamento (cartões magnéticos/chip, na modalidade débito/crédito e/ou pix) no sistema de transporte coletivo urbano de Porto Velho

Destinatários: Prefeitura de Porto Velho (Poder Concedente) JTP Transportes, Serviços, Gerenciamento e Recursos Humanos LTDA (Concessionária)

A **Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Velho (ARPV)**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, conforme previsto no artigo 23, inciso II do seu Regimento Interno, no Contrato de Concessão n.º 005/PGM/2020 e no Decreto Municipal n.º 19.701/2024, e:

CONSIDERANDO o contido no corpo do Processo Administrativo de Consulta quanto à Execução dos Contratos de Concessão (PACEC) n.º 00600-00044205/2024-12- e, iniciado pelo Ofício n.º 063/2024/DTO/ARPV, dirigido à empresa Concessionária, que trata da implementação de meios alternativos de pagamento no sistema de transporte coletivo urbano de Porto Velho, no qual, houve deliberação da Diretoria Colegiada, solicita-se à Secretaria Geral de Governo (SGG) a avaliação da proposta e sua posterior análise para tomada de decisão;

CONSIDERANDO a Análise de Impacto Regulatório (AIR) n.º 01/2024, elaborada pela Diretoria Técnica Operacional desta Agência, que indicou a possibilidade de ampliação dos meios de pagamentos, tendo em vista que, atualmente, somente se admite pagamento direto pelo usuário apenas em dinheiro e/ou pela utilização de créditos previamente adquiridos em locais específicos, representado por um cartão magnético (Cartão SIM Digital);

CONSIDERANDO os benefícios operacionais, sociais e econômicos que a ampliação dos meios de pagamento pode gerar, especialmente no que tange à melhoria do atendimento ao usuário e à redução da circulação de dinheiro em espécie

RECOMENDA ADMINISTRATIVAMENTE que:

I - Que a Prefeitura de Porto Velho (Poder Concedente) conduza as tratativas com a empresa concessionária JTP Transportes, Serviços, Gerenciamento e Recursos Humanos LTDA, titular do Contrato de Concessão Administrativa n.º 005/PGM/2020 – Processo n. 14.00512/2018, para a implementação dos meios alternativos de pagamento de passagens (cartões magnéticos/chip, na modalidade débito/crédito e/ou pix) no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Porto Velho, de forma a viabilizar a modernização do sistema de bilhetagem eletrônica no sistema público de transporte coletivo.

II - De igual modo, em razão das informações prestadas pela Concessionária, recomenda-se de que as partes implementem o objeto ora tratado, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da formalização do instrumento jurídico aplicável aos titulares da relação jurídica.

III - Registre-se que a instrumentalização de novos meios de pagamento de tarifa no Sistema Público de Transporte, derivada desta recomendação, deve se dar sem custos, isentando/afastando qualquer possibilidade de impacto financeiro na tarifa paga pelo usuário. Para conhecimento de todos, publique-se a presente Recomendação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e no portal eletrônico da Agência Reguladora dos Serviços Públicos (ARPV), bem como se notifique diretamente os interessados do seu inteiro teor.

Para conhecimento de todos, publique-se a presente Recomendação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e no portal eletrônico da Agência Reguladora dos Serviços Públicos (ARPV), bem como se notifique diretamente os interessados do seu inteiro teor.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Presidente da ARPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:95BA06BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/11/2024. Edição 3851

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>